



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 21/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 489/74, de 28 de setembro de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil // cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

4		<u>VIACAO, TRANSPORTES E COMUNICACOES</u>	
4.2		<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2	-3.0.0.0	-Despesas correntes	
	3.1.0.0	-Despesas de custeio	
	3.1.4.0	-Encargos diversos	
		b)-Indenizações.....	5.000,00

Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

0		<u>GOVERNO E ADMINISTRACAO GERAL</u>	
0.2		<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2	-3.0.0.0	-Despesas correntes	
	3.1.2.0	-Material de consumo	
		a)-Artigos de expediente.....	1.000,00
		b)-Combustíveis e lubrificantes.....	1.000,00
0.2	-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
		a)-Transportes, fretes e passagens.....	2.000,00
		c)-Assinatura em jornais e revistas....	<u>1.000,00</u>
		Total das Reduções - - - - -	5.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 -setembro -1.974.

Registre-se e Publique-se  
Em, 30 de setembro de 74.

*Dalmo Luis Cervo*  
Dalmo Luis Cervo  
Secretário

*Carlos Francisco Cenci*  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal